



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.987, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.
1.935/2020, 1.947/2020 E 1.974/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 17 da Lei Municipal n. 1.935, de 10 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento municipal de 2021 por decreto, em até 26% (vinte e seis por cento) do valor originário, observando o artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 2º. Fica alterado o inc. I do art. 2º da Lei Municipal n. 1.947, de 14 de dezembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

I – abrir créditos suplementares até o limite de 26% (vinte e seis por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, mediante decreto do Executivo e respeitadas às prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n. 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, RESGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré/MG, 29 de dezembro de 2021.

Renato Tirado Freire
PREFEITO MUNICIPAL

Renato Tirado Freire
Prefeito Municipal